

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.098	125	



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.098

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA PARA O PERÍODO DE 1995 A 1997.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 "VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 55
 DE 20/10/94

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de Volta Redonda para o período de 1995 a 1997 é o constante do Anexo Único desta Lei.
- Artigo 2º - O Plano Plurianual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual de cada exercício financeiro, compreendido no período que o Plano refere.
- Artigo 3º - O Plano Plurianual será revisto, por autorização legislativa, na vigência do Plano Diretor ou por força de eventuais alterações nas condições inicialmente previstas.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de setembro de 1994.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem N.º 027/94

Autor: Prefeito Municipal

krs/.